DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Extratos de Contratos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5538 de 19 de julho de 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8°, da Lei nº 3778 de 14/12/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1 º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2°. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294 156. 788-79

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 01 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficha:	118	10.301.0210.2074.0000 3.1 90.94.00	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIST/	6.000,00
Ficha:	129	10.301.021 0 2086.0000 3.1.90.11.00	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA	10.000,00
Ficha:	149	10.301.0210.2086.0000 3.3.90.39.00	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha:	192	10.303.0175.2093.0000 3.1.90.94.00	CONTROLE DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTI	4.500,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício:2022

DECRETO nº 5538 de 19 de julho de 2022

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Ficha: 209 10.303.0210.2088.0000		ATENDIMENTO INTEGRAL à SAUDE	16.000,00
3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 01 GESTÃO DE FROTA			
Ficha: 628 26.122.0508.2099.0000		TRANSPORTES E LOGÍSTICA	10.000,00
3 3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES			96.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2022

DECRETO nº 5538 de 19 de julho de 2022

REDUÇÕES

LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	02 01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Ficha:	130	10.301.0210.2086.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-16.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	02 03	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Ficha:	211	10.303.0210.2088.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-60.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	02 05	GERÊNCIA DE SAÚDE	
Ficha:	248	10.122.0210.2090.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	250	10.122.0210.2090.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-2.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	
Ficha:	252	10.122.0210.2090.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	EXECUTIVO		
	02	07 01	PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	
Ficha:	601	13.392.04 72.2019.0000	APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES	-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA,	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -96.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Portarias

PORTARIA N.º 00456/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 79 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício,da Função de Confiança de **GESTOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**, o(a) Sr.(a) **LARISSA SANCHEZ PENTEADO MULER**, titular da Cédula de Identidade, 41.373.280-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 357.010.288-28, na data de **18/07/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para 18/07/2022 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00457/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) **DANIELA CASTILHO JERONYMO**, titular da Cédula de Identidade RG nº 25.696.953-X, inscrito(a) no CPF/MF nº 195.387.868-74, para desempenhar a Função Gratificada de OUVIDOR, lotado(a) no Setor de Ouvidoria, do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, recebendo o adicional de Gratificação de Função **Classe 2**, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00458/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE LANÇADORIA, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **BRUNO VINICIUS DIAS DE LIMA**, titular da Cédula de Identidade RG, nº 44.627.331-4SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 383.224.368-23, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE LANÇADORIA**, lotado no Setor de Lançadoria, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **FC2**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00459/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE GESTOR DE EMPREENDEDORISMO, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) **LARISSA SANCHEZ PENTEADO MULER**, titular da Cédula de Identidade RG nº

41.373.280-0 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.010.288-28, para prover a Função de Confiança de **GESTOR DE EMPREENDEDORISMO**, lotado(a) no Setor de Empreendedorismo, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **FC2**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00460/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO DE COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARIANE FONTES DE BORTOLI**, titular da Cédula de Identidade RG, nº 47.391.289-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 395.242.158-88, para prover o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL**, lotada na Coordenadoria de Saúde Mental, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **CC4**, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Os funcionários mencionados no art. 1º são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00461/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 191 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **PATRICIA MARCELINO DE SOUSA**, titular da Cédula de Identidade 22.947.932-7 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 284.017.938-58, matrícula 930, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE OPERACIONAL**, para desempenhar suas funções na Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, a partir de 19/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00462/2022-TFMCS.

"DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A SENHORA, TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO, E CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.397/98-ALC, de 13 de agosto de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à Função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, subordinados à Diretoria Municipal da Saúde:

CPF	Nome	Cargo/Função	Nível
314.523.068-93	Daniel Baptista da Silva	Diretor Municipal da Saúde	Nível Superior

358.038.408-23	Cintia Antonia de Souza Silva Bernardi	Supervisor Administrativo da Saúde	Nível Superior
341.303.538-02	Carlos Eduardo Binutto Maimone	Supervisor de Vigilância em Saúde	Nível Superior
157.866.678-39	José Coelho Filho	Agente da Saúde Pública	Nível Médio
436.943.538-28	Alexander Jatiniel Rodrigues dos Santos Filho	Agente Administrativo	Nível Médio
389.779.598-10	Daniely Ravazzi de Jesus Godoi Candido	Enfermeira (Responsável pela Vigilância Epidemiológica, Controle de Doenças Transmissíveis, Coordenação das Políticas de Imunização bem como a Coordenação do Controle de Endemias do Município	Nível Superior
406.944.988-40	Elton Fernandes Rodrigues	Fiscal de Obras e Posturas	Nível Médio
402.940.018-32	Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro	Coordenador de Obras	Nível Superior
363.609.838-18	Edvaldo de Araújo Gouvea	Engenheiro Civil	Nível Superior
076.649.998-71	Viviane Parra Morales	Dentista	Nível Superior
264.907.748-44	Daniela Dias Batista Calegari	Fisioterapeuta	Nível Superior
109.471.528-06	Fernando A. Spagnuolo	Médico Veterinário	Nível Superior
277.031.208-12	Odair Streicher Junior	Farmacêutico	Nível Superior
395.249.848-30	Lorena Budoia Lopes de Araujo	Enfermeira	Nível Superior

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim, mediante ordem de serviço de superior mediato ou imediato.

Art. 3º Fica autorizada a condução de veículo utilitário pelo servidor designado nesta portaria apenas para fins de fiscalização ou diligência relacionada a vigilância em saúde e com ordem de serviço expressa do Diretor Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATAS: Nº 207/22 – 208/22 e 209/22.
PROCESSO: Nº 45/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022.
EDITAL Nº 41/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Suprimentos para Impressoras da Rede Municipal de Educação.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: EFR TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.075.284/0001-58 - Ata nº 207/22 - detentora dos itens: ITEM-VLR TOTAL - 10-R$ 859,60; 11-R$ 239,90; 12-R$ 373,50; 13-R$ 774,00; e 19-R$ 337,50 - Total Geral R$ 2.584,50; MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.145.027/0001-66 - Ata nº 208/22 - detentora dos itens: 5-R$ 76,50-R$ 1.530,00; 6-R$ 76,50-R$ 1.530,00; 7-R$ 76,50-R$ 1.530,00 e 8-R$ 78,50-R$ 1.570,00 – Total Geral: R$ 6.160,00; E a empresa Y P RAIS SUPRIMENTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.648.281/0001-08 - Ata nº 209/22 - detentora dos itens: 1-R$ 62,00-R$ 4.030,00; 2-R$ 53,95-R$ 3.506,75; 3-R$ 53,95-R$ 3.506,75; 4-R$ 53,95-R$ 3.506,75; 14-R$ 51,99-R$ 519,90; 15-R$ 384,00-R$ 4.608,00; 16-R$ 576,00-R$ 2.304,00; 17-R$ 38,00-R$ 570,00; 18-R$ 613,00-R$ 3.065,00 e 20-R$ 78,00-R$ 234,00 – Total Geral: R$ 25.581,15.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da Assinatura: 13/07/2022

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....